



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

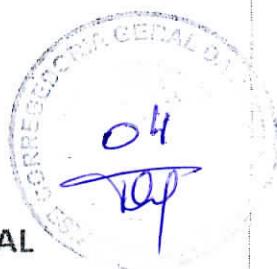
03  
TLP  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

**RELATÓRIO DA INSPEÇÃO  
ORDINÁRIA GERAL  
DA COMARCA DE PALMEIRA DOS  
ÍNDIOS – 3<sup>a</sup> VARA**



PÔDER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL

### 1. ÓRGÃO JURISDICIONAL INSPECIONADO

- 3ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios

### MAGISTRADA E SERVIDORES

**Juiza de Direito Titular:** Isabelle Coutinho Dantas de Barros

**Assessora de Juiz:** Fernanda Pereira Lima Leite

**Escrivã:** Mara Fabiana Tavares Machado Feitosa

**Analistas Judiciários:**

- 1) Jorge Luiz de Barros (Escrivão)
- 2) Maria de Fátima Holanda Pinto de Almeida
- 3) Maria Betânia Arcias Dória

**Oficiais de Justiça:**

- 1) Francisco Tenório Neto
- 2) Juarez de Siqueira e Silva

**Funcionário Cedido pela Prefeitura:**

- 1) Cleide Cristiane Tavares da Silva

### 2. INSPEÇÃO

Trata-se de inspeção ordinária geral realizada, no dia 08/05/2012, das 15h às 18h, nos serviços judiciários da 3ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios.





## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

A Portaria nº 29/2012, da lavra do Corregedor-Geral da Justiça, definiu claramente os pontos essenciais das inspeções, tendo-as como ordinárias e gerais, de caráter preventivo, sem prejuízo evidentemente de possível correção, tudo nos termos do Planejamento Estratégico definido para o biênio 2011/2012, inclusive considerando e atendendo à Meta de Nivelamento nº 4 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro da metodologia estabelecida, restaram analisadas as seguintes situações:

### a) estrutura física e recursos humanos:

O Fórum local é dotado de uma estrutura física razoável.

As observações, entretanto, foram realizadas quando do relatório da inspeção da 2ª Vara, cujo Titular é o Diretor do Fórum.

Vale destacar apenas que houve reclamação dos servidores quanto ao fornecimento de materiais de expediente, tais como grampo, envelope, copo etc. Informaram, ainda, que o ar condicionado já disponibilizado ainda não foi instalado no Cartório.

No tocante aos recursos humanos, verificou-se que a 3ª Vara tem quadro de pessoal completo, além de contar com a colaboração de uma servidora cedida pela Prefeitura, muito embora não seja o ideal para o bom desempenho dos serviços ali prestados. No momento, não há possibilidade de reforço da equipe.

### b) atendimento aos usuários:

Durante os trabalhos de inspeção, não houve reclamação de jurisdicionado. Ouvida, a Magistrada titular da Vara informou que não observou qualquer problema a esse respeito.

### c) julgamento cronológico dos feitos da Meta 2 do CNJ – processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006:

Relatório extraído do SAJPG aponta a quantidade de 225 (duzentos e vinte e cinco) processos distribuídos até 2006 e ainda não julgados. Na ocasião da inspeção, entretanto, a Escrivã trouxe a informação de que restam 202 (duzentos e dois) feitos pendentes de julgamento. Após a inspeção, a Magistrada informou, no mês de julho, que faltam julgar tão somente 127 (cento e vinte e sete) processos. De qualquer forma, necessária se faz a apresentação de justificativa para tal discrepância entre o sistema eletrônico e a realidade fática. Impõe-se também o estabelecimento de cronograma com vistas ao efetivo cumprimento da Meta 2 do CNJ. A Escrivã, por fim, deve promover a separação dos processos da Meta em prateleiras específicas.

### d) autos com mais de 100 (cem) dias sem movimentação:



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Restou verificado que existem 626 (seiscentos e vinte e seis) processos aguardando cumprimento ou aguardando andamento, ou seja, sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Não existe motivo razoável para tal situação. À época da inspeção, a 3ª Vara detinha um acervo de 2.164 (dois mil cento e sessenta e seis) processos. A Magistrada alegou como motivos determinantes dessa situação o seguinte: 1 – falta de pessoal; e 2 – ausência de Juiz Titular por mais de três anos. Como dito acima, a quantidade de pessoal nessa Unidade não seria a ideal, mas está dentro do limite previsto no Código de Organização Judiciária, além de contar com a colaboração de uma servidora da Prefeitura. A situação mais grave, na verdade, deve-se à falta de Juiz titular por um período tão longo. Nisso, não há como negar as consequências negativas ao bom e regular andamento dos feitos. Considerando que, pelos números extraídos do SAJ, todos os servidores estão prestando serviços de forma razoável, percebe-se que, na verdade, as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG não estão sendo utilizadas eficazmente, o que produz um deficiente gerenciamento da Escrivânia. A Juíza de Direito e a Escrivã, portanto, devem ficar mais atento, através do próprio SAJPG, quanto ao andamento dos processos, não os deixando chegar ao ponto crítico de paralisados há mais de 100 (cem) dias.

**e) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas, portadores de deficiência física ou doenças graves e réus presos:**

Dos 5 (cinco) processos referentes a idosos examinados, o de nº 0000548-79.2011.8.02.0046 estava, à época da inspeção, com andamento atrasado, merecendo atenção especial da Magistrada. De outro lado, independente da obrigação da Distribuição, deve o Cartório promover o cadastramento da situação de prioridade de todos os processos assim considerados, além de melhorar a anotação, na capa, da identificação (fita vermelha, por exemplo) desses feitos e de separá-los em prateleiras específicas.

**f) autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei nº 9.807/99:**

Por se tratar de Vara de competência cível, o presente tópico está prejudicado.

**g) feitos que versem sobre improbidade administrativa:**

Tramita apenas 1 (um) processo sobre ação civil de improbidade administrativa. Na inspeção, estava com vistas ao Ministério Público.

**h) cumprimento dos provimentos editados:**

Os provimentos, segundo relatado pela Magistrada, vêm sendo cumprido regularmente. A correição nos serviços judiciais foi realizada. A Juíza reside na Rua Desportista Jota Duarte, 30A, Juca Sampaio (em frente ao Fórum), Palmeira dos Índios.



## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### i) verificação de bens/objetos apreendidos na unidade:

Os bens/objetos oriundos de apreensões ficam depositados no arquivo geral da Comarca, que fica em outro prédio, não tendo sido inspecionado na oportunidade. Foi relembrada a regra de que o arquivamento dos processos somente será possível após a destinação desses bens/objetos.

### j) demais matérias:

Por ausência de controle efetivo de prazo vencido, constatou-se que vários processos estão fora de Cartório, em carga, com prazo excedido, em mãos de advogados (total de 71) e da Defensoria Pública (total de 1), segundo revela o SAJPG.

O sistema eletrônico SIEL ainda não é utilizado.

Por fim, registra o SAJPG, no relatório gerencial de vara, que existem 596 (quinhentos e noventa e seis) processos conclusos.

## 3. CONCLUSÃO

Analisados os dados e ouvidos a Juíza de Direito e os servidores, concluo que os serviços forenses, na 3ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios, são prestados de forma regular, necessitando das providências abaixo sugeridas.

## 4. SUGESTÕES

Sugiro ao Corregedor-Geral da Justiça a adoção dos seguintes comandos, com vistas ao oferecimento de maior celeridade nos serviços judiciários:

1. que a Juíza de Direito promova, no prazo de 30 (trinta) dias, o andamento de todos os processos que ainda se encontram conclusos;

2. que a Juíza de Direito promova, também no prazo de 30 (trinta) dias, o seu cadastramento e dos servidores, no sistema SIEL. (Provimento Conjunto CGJ/CRE nº 01/2012);

3. que a Juíza de Direito apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, cronograma de provável julgamento dos processos da Meta 2 do CNJ;

4. que a Escrivã passe a utilizar, semanalmente, todas as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG, para evitar situações desnecessárias de atraso processual;

5. que a Escrivã providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, o andamento de todos os processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias;





PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



6. que a Escrivã providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a devolução dos autos que se encontram, com prazo excedido, fora de Cartório;

7. que a Escrivã passe a fiscalizar o cadastramento, quando a Distribuição não o faça, e providencie a melhor identificação e a separação em prateleira específica dos processos prioritários, inclusive os da Meta 2 do CNJ, emprestando-lhes atenção especial; e

8. que sejam solicitadas informações à DARAD sobre o problema de entrega de material de expediente e da instalação do ar condicionado.

É o relatório.

Maceió, 1º de outubro de 2012.

  
JAMIL AMIL A. DE H. FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça